



23 OUT 1989
Fleisher



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 941/89,
DE 11 DE OUTUBRO DE 1.989.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO
À LIGA MONLEVADENSE DE FUTEBOL E
AOS CLUBES DE FUTEBOL A ELA FILIA -
DOS".

12 10 89
9:30
Regime

POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por
seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, san-
ciono a seguinte Lei:

Art.1º.- Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a conceder as seguintes subvenções, conforme a
baixo mencionadas:

- LIGA MONLEVADENSE DE FUTEBOL..... NCZ\$ 1.000,00
- INDUSTRIAL FUTEBOL CLUBE NCZ\$ 960,00
- GUARANI ESPORTE CLUBE..... NCZ\$ 960,00
- REAL ESPORTE CLUBE..... NCZ\$ 960,00
- CLUBE RECREATIVO METALÚRGICO NCZ\$ 960,00
- INDEPENDENTE FUTEBOL CLUBE NCZ\$ 960,00

Art.2º.- A subvenção concedida destina-se
ao custeio de despesas com transporte e taxa de arbitra -
gem das equipes e demais despesas da Liga para o Campeona
to de 1.989.

Art.3º.- A despesa decorrente desta Lei
correrá por conta de dotação do orçamento vigente.

Art.4º.- Revogam-se as disposições em con-
trário.

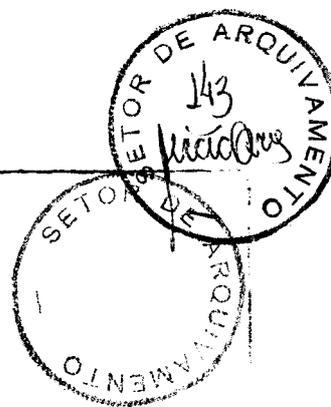
Art.5º.- Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
DE 11 DE OUTUBRO DE 1.989.

- LEONARDO DINIZ DIAS -



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ESTADO DE MINAS GERAIS



- 02 -

Continuação da Lei nº.941/89.

23 OUT 1989
[Signature]

Registrada e publicada nesta Secretaria aos
Onze Dias do Mês de Outubro de Mil, Novecentos e Oiten-
ta e Nove.

[Signature]

- GLÉBER NAIME DE PAULA -

Diretor do Departamento de Administração

AJ/MIM/mja...

9:30 12 10 89
[Signature]